

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO e Empresa: SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM - CNPJ nº 04.948.066/0001-69.

#### PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - A CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob nº 08.491.250/0001-83, com sede administrativa na Rua Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 14, Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, ou CONTRATANTE, Presidente senhor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 029.152.584-90, e do outro lado, a Empresa: SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM, inscrita no CNPJ: 04.948.066/0001-69 - ENDEREÇO: AV. MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA, 710 - ALTO DO BONITO, MESSIAS TARGINO - RN,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL tem por finalidade formalizar e disciplinar o ENCERRAMENTO do vínculo contratual entre a pessoa jurídica: SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM - CNPJ nº 04.948.066/0001-69, decorrente de contrato proveniente com Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS EXIGIDO PELA LRF E TCE/RN, CÁLCULO E PREENCHIMENTO DE GPS MENSAL, EMISSÃO E ENVIO DE DCTF E GFIP, ALIMENTAÇÃO E ENVIO DE E-SOCIAL, DIRF E RAIS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO-RN.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente termo decorre de processo administrativo que se originou de solicitação realizada pela empresa contratada e nos fundamentos jurídicos e fáticos presentes no presente processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DESTA RESCISÃO CONTRATUAL

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no contrato inicial firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

O presente TERMO DE RESCISÃO terá eficácia plena a partir de sua assinatura e da data da sua publicação.  
MESSIAS TARGINO RN, 29 de Fevereiro de 2024.

Francimar Ezequiel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEL E  
ASSESSORIA MUNICIPAL - SECAM  
CNPJ nº 04.948.066/0001-69

**Publicado por:** FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA  
**Código Identificador:** 02863520